



**DECRETO nº 1.418**, de 17 de abril de 2014.

**Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2014.**

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2014:

<b>Órgão:</b>	<b>09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Unid. Orçam.:	09 01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	09 01 08 244 0010 2.118 – MANUT. DESPESAS DECORRENTES PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.90.94.00.00.00.00001 – INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS. ....	R\$	1.500,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b>		<b>R\$</b>	<b>1.500,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

<b>Órgão:</b>	<b>09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Unid. Orçam.:	09 01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	09 01 08 244 0010 2.118 – MANUT. DESPESAS DECORRENTES PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.90.11.00.00.00.00001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL. ....	R\$	1.500,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b>		<b>R\$</b>	<b>1.500,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 17 dias do mês de abril de 2014.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 17/04/2014.

**Tiago Basso da Silva**  
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 17/04/2014.